ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 2560131 – **Fax:**
E-mail:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

LEI Nº 564/2003

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados:

- Um veículo VW Kombi, ano de fabricação 1997, modelo 1998, Chassi 9BWZZZ237VP034983, Cor branca, versão gasolina, Placas LZT-0719, Tipo Mis/Camionete, Fabricação Nacional.

- Um veículo VW/Fusca 1300, ano de fabricação 1981, Chassi B0252867, Cor Branca, Versão gasolina, Placas LXV-4254, Tipo Pas/Automóvel, Fabricação Nacional.

Art.2º - Por ato de Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:**
E-mail:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 16 de dezembro de 2003.

Antão Antonio David
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de dezembro de 2003.

Wilsair Coelho
Secretário Geral